



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 112/2015
01 de Novembro de 2015.**

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. – Fica nomeado, **EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 266.353.805-15** e do **RG nº 69938865** SSP/SE, para exercer Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, símbolo **CC_1** com vigor a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art. 2º. – O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João
Em, 01 de novembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 113/2015
01 de Novembro de 2015.**

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. – Fica nomeada, **CLEOMARA BARBOZA DE SOUZA**, portador (a) do **CPF nº 584.707.605-30** e do **RG nº 1.414.815** SSP/DF, para exercer Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**, símbolo **CC_1** com vigor a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art. 2º. – O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João
Em, 01 de novembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 114/2015
01 de Novembro de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerado, **EDILSON RODRIGUES** CPF: 588.867.105-34 RG: 1186855 SSP/SE do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** Símbolo **CC-5**, com vigência a partir de 30 de agosto de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 01 de Novembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 115/2015
06 de novembro de 2015.**

**NOMEIA SERVIDORA PUBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada, **DEISE SANTOS ALVES**, CPF: nº 017.301.725-80 RG: 30853982/SSP/SE, para exercer o Cargo em Comissão do Conselho Tutelar Municipal de Cedro de São João, no período de 06 de novembro a 06 dezembro de 2015, em virtude do gozo de férias da Conselheira **AMANDA DÓRA DA SILVA**, com vigência a partir de 06 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 06 de novembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

DECRETO nº 116 /2015

De 11 de Novembro de 2015

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO – ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e, com fundamento na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** os seguintes representantes:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: : Cristiane Melo Santos Leão – 720.887.295-34

SUPLENTE: Marlisson Santos Vieira – 039.814.255-61

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Nivaldo Ferreira Alves – 256.562.445-04

SUPLENTE: Evânio Gonzaga Brito – 574.985.635-68

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Gledson Alves Martins Alves – 953.062.935-49

TITULAR: Gilmar Ferreira Santos – 069.999.548-52

SUPLENTE: Ana Izabel Alves Nunes – 720.903.165-00

SUPLENTE: Alessandra Alves Dória – 977.417.605-72

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: José Eugenio da Costa Neto – **Vice - Presidente**

SUPLENTE: Glaucia Rocha Monteiro -

REPRESENTANTES DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Zizi Andrade dos Santos – 588.973.645-00 – **Presidente**

SUPLENTE: Jodynobson Alves Nunes – 588.898.765-49

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ENTIDADE DE EST. SECUDARISTA.

TITULAR: Alvaci Feitoza Santos

SUPLENTE: Ádrya Silva Santos de Melo

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: José Soares de Oliveira – 653.518.865-53

SUPLENTE: Roberto Rocha – 266.358.015-53

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João, 11 de Novembro de 2015.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 117/2015
25 de Novembro de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **ELIS SIMONE MAMLAK**, CPF: 533.393.985-34 RG: 1075400/SSP/SE, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC-2**, com vigência a partir de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º. O presente **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 25 de Novembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 118/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **ALEXANDRA MARQUE MELO** CPF: 654.536.204-44 RG: 1191280 SSP/SE do Cargo em Comissão **SUPERVISOR DE ENSINO**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 119/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **ANA ISABEL ALVES NUNES** CPF720.903.165-00 RG: 1224160 SSP/SE do Cargo em Comissão **SECRETÁRIA ESCOLAR**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 120/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **ELENI RIBEIRO MELO** CPF: 029.377.585-09 RG: 1224160 SSP/SE do Cargo em Comissão **SECRETÁRIA ESCOLAR**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 121/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **JUCYARA DE DEUS** CPF: 027.445.245-65 RG: 2045486 SSP/SE do Cargo em Comissão **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 122/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerado, **JULIO SANTOS CARDOZO** CPF: 015.054.705-08 RG: 32023480 SSP/SE do Cargo em Comissão **SUPERVISOR DE ENSINO**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 123/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **LUCIMARA NUNES COSTA** CPF: 028.799.775-84 RG: 20424981 SSP/SE do Cargo em Comissão **SUPERVISOR DE ENSINO**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 124/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE MELO** CPF: 346.751.325-53 RG: 783726 SSP/SE do Cargo em Comissão **COORDENADORA**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 125/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO** CPF: 485.366.875-68 RG: 1047091 SSP/SE do Cargo em Comissão **SUPERVISOR DE ENSINO**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 126/2015
30 de NOVEMBRO de 2015.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerada, **SILVIA ROBERTA MORAIS CAMPOS MELO** CPF: 007.792.345-61 RG: 2042496SSP/SE do Cargo em Comissão **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Símbolo **CC-4**, com vigência a partir de 30 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 30 de NOVEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 127/2015
01 de DEZEMBRO de 2015.**

**NOMEIA EM COMISSÃO DIRETOR
DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. – Fica nomeado, **JOSÉ ROBERTO LEITE** CPF: 017.379.165-41 RG: 312.94111/SSP/SE para exercer Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** Símbolo **CC-5**, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 01 de Dezembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 128/2015
01 de DEZEMBRO de 2015.**

Dispõe sobre Exoneração, **A PEDIDO**, do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º. – Fica exonerado, a **PEDIDO**, DLEON SANTOS BARBOSA CPF: 016.170.695-90 RG: 20428499SSP/SE do Cargo em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo **CC-5**, com vigência a partir de 01 de DEZEMBRO de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 01 de DEZEMBRO de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 129/2015
01 de DEZEMBRO de 2015.**

**NOMEIA COORDENADORA DE
DIVISÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada, **EMILLI VIEIRA ALVES**, inscrito no CPF: 049. 096.495-01 e RG: 3.249.143-3 SSP/SE, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE DIVISÃO**, Símbolo **CC-3**, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 01 de dezembro de 2015.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João